



Assembleia Municipal de Vila Real
Data: 18/06/2025
N.º 50 Proc.º n.º
Resp. of. n.º

certidão

Infante

----- DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 16/06/2025, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2024 do Grupo do Município

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“No cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, venho submeter à Câmara Municipal os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2024 para que este órgão os aprove ao abrigo da alínea i) do nº 1 do art.º 33º desta Lei, constituídos por:

- Relatório de Gestão;
- Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado de Operações Orçamentais;
- Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental;
- Demonstração Consolidada de Direitos e Obrigações por Natureza;
- Balanço Consolidado;
- Demonstração de Resultados Consolidada;
- Demonstração das Alterações no Património Líquido;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado;
- Reconciliação para o Balanço de Abertura de Acordo com o SNC-AP;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras;
- Outros Documentos.

Infante



Mais propõe que a Câmara Municipal submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013”.

-----**DELIBERAÇÃO: 1. Aprovar o Relatório de Gestão e Contas do Grupo do Município de Vila Real referente ao exercício de 2024.**-----

Os Vereadores do PSD votaram contra e apresentaram a seguinte declaração de voto:

“A inclusão das entidades *Associação Para o Desenvolvimento do Régia Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia* e a *Vila Real Social, E.M., S.A.*, para consolidação do Relatório de Gestão e Contas 2024, em nada altera o sentido de voto tido por nós na reunião de 21 de abril último, já que o impacto destas duas entidades nas contas do Grupo Município de Vila Real é pouco mais de 2%.

Assim, votamos contra o Relatório de Gestão e Contas Consolidado 2024, reproduzindo a declaração feita em 21 de abril último:

À semelhança dos anos anteriores, o documento evidencia crescentes receitas devido à cobrança de impostos. A receita global foi superior em aproximadamente 5,50 milhões de euros em comparação com 2023, com os impostos diretos a crescer +8%, alicerçados, entre outros, na derrama que cresceu 41% e nos impostos indiretos, a crescer +27%. Em suma, nos últimos 4 anos a receita global cresceu em média 7%, sendo que estas crescentes receitas continuam a não se refletir no bem estar das populações, no apoio às nossas empresas e na atração e fixação de jovens.

Para os Vereadores do PSD, a falta de planeamento continua a ser o mote deste executivo, a taxa de execução da receita ficou em 85,3%, estando assim no limite de ativação do alerta para os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como dos órgãos executivos e deliberativos do Município. Esta execução (85,3%) só foi possível após a 4ª Alteração Orçamental Modificativa, que reduziu o orçamento em 14,5 milhões de euros, conseguindo-se assim fixar a taxa de execução da receita em 85,3%.

A reduzida execução de alguns projetos PPI, sem explicar as razões, vem plasmada no documento na página 39, referindo a 4ª Alteração Orçamental Modificativa: “Esta diminuição resulta de uma reduzida execução orçamental (sublinhado nosso) da receita de capital relativa a verbas provenientes de Fundos Comunitários, por contrapartida da diminuição de verbas inscritas em alguns projetos PPI por apresentarem reduzida execução orçamental (sublinhado nosso), devido a vicissitudes várias”.

Não diríamos melhor”.



2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Relatório de Gestão e Contas do Grupo do Município Vila Real referente ao exercício de 2024, nos termos do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 17 de junho de 2025.-----

O DIRETOR

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)